



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 118/2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Registro de preço na modalidade Pregão Presencial n. 99/2019.

Objeto: Registro de preços para futura e contratação de empresa do ramo alimentício e que possua piscina para recreação do grupo de idosos do SCFV , conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “...*contratação de empresa do ramo alimentício e que possua piscina para recreação do grupo de idosos...*”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 99/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 17/09/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 24/08/2019 – Edição 6.770, pg. 15, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 26/08/2019, edição 1927, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Sendo que na data designada para o certame, compareceu para participar do certame 01 (uma) empresa: MENDES & BERTOL LTDA ME.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 01 (um) lote, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado início ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a licitante cumpriu com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas validas as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	MENDES & BERTOL LTDA ME

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos lotes a seguinte empresa:

Lote 01	MENDES & BERTOL LTDA ME
---------	-------------------------

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pela referida licitante, tendo assim seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lote em seu favor, senão vejamos:

Lote 01	MENDES & BERTOL LTDA ME
---------	-------------------------

Tudo, consoante constou em ata:

(...)Ato contínuo, Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante MENDES E BERTOL LTDA ME. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: MENDES E BERTOL LTDA ME vencedora lote 01, com o valor de R\$:39,00 (trinta e nove reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (sete



mil e oitocentos reais). Consultado o representante da licitante como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa . Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. (...).

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de setembro de 2.019.

Everton Müller

OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial n° 099/2019, referente à Registro de preços para futura e contratação de empresa do ramo alimentício e que possua piscina para recreação do grupo de idosos do SCFV, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: MENDES E BERTOL LTDA ME vencedora lote 01, com o valor de R\$:39,00 (trinta e nove reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 093/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de lanches variados para os participantes das atividades do PAIF e do SCFV para os anos de 2019 e 2020 que são oferecidos através do CRAS, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: C.FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO-ME vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 027, totalizando o valor de R\$:44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 totalizando o valor de R\$ 58.793,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e tres reais e sessenta centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 099/2019, referente à Registro de preços para futura e contratação de empresa do ramo alimentício e que possua piscina para recreação do grupo de idosos do SCFV, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: MENDES E BERTOL LTDA ME vencedora lote 01, com o valor de R\$:39,00 (trinta e nove reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Eletrônico nº 063/2019
PARTES:	MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
OBJETO:	AQUISIÇÃO de equipamentos de Fisioterapia para reabilitação conforme contido na resolução 269/2016, conforme especificado nos Anexos II e III. Lotes 01, 05, 09, 10 e 12.
VALOR TOTAL:	R\$:970,33(novecentos e setenta reais e trinta e três centavos)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Eletrônico nº 063/2019
PARTES:	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO de equipamentos de Fisioterapia para reabilitação conforme contido na resolução 269/2016, conforme especificado nos Anexos II e III. Lotes 04 e 08.
VALOR TOTAL:	R\$:3.105,96 (Três mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Eletrônico nº 063/2019
PARTES:	QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
OBJETO:	AQUISIÇÃO de equipamentos de Fisioterapia para reabilitação conforme contido na resolução 269/2016, conforme especificado nos Anexos II e III. Lotes 02, 03, 011 e 013.
VALOR TOTAL:	R\$:3.436,82(três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Eletrônico nº 079/2019
PARTES:	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO:	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO BASEADO NAS CONDIÇÕES A VALORES ESTABELECIDOS NA DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS/PRRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III.
VALOR TOTAL:	R\$:193.100,00(cento e noventa e três mil e cem reais).
PRAZO:	18/09/2020
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 088/2019
PARTES:	ANDERPEL PAPELARIA LTDA